



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

DECRETO Nº 18/2021

“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências”.

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 747/2012, que “Estipula Datas de Feriados e Pontos Facultativos no Município e Contém Outras Providências.”

CONSIDERANDO o feriado municipal de *Corpus Christi* no dia 03 de junho de 2021, quinta-feira.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aracitaba, 1º de junho de 2021.

Am Toledo
Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

01 / 06 / 2021.

Raquel L. L. Sales